EDITAL
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 02/2013

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, de acordo com a autorização constante na Lei Estadual n° 14.177, de 27 de dezembro de 2012, torna público que realizará um processo seletivo para contratação emergencial e formação de cadastro de reserva no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na forma da Lei Federal n° 9.601, de 21 de janeiro de 1998, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, para provimento de emprego público no Quadro de Pessoal da METROPLAN, para a função de Técnico A, Nível 1, com funções inerentes ao emprego de Engenheiro Cartógrafo, de acordo com as normas deste Edital:

I – DAS NECESSIDADES

As necessidades a serem providas, em caráter emergencial, pela Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN são as descritas no Anexo I do presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1) O período de inscrição dos candidatos será de **16/04/2013 a 03/05/2013.**

2) As inscrições deverão ser feitas conforme ficha e requerimento cujos modelos estão disponibilizados no endereço eletrônico www.metroplan.rs.gov.br e no Anexo II deste Edital, obedecidos os procedimentos a seguir:

   a) As inscrições poderão ser realizadas diretamente na sede da METROPLAN, na rua Vinte e Quatro de Outubro, 388 – 4° andar, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, das 9h às 17h, ou pelos Correios, via SEDEX, que deverá estar identificado da seguinte forma:

   DESTINATÁRIO

   À Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN

   Contratação Emergencial n° 02/2013

   Rua Vinte e Quatro de Outubro, 388 – 4° andar, bairro Moinhos de Vento

   Porto Alegre/RS CEP: 90150-000;

Rua Vinte e Quatro de Outubro, 388 – 3º e 4º andares – Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
CEP 90510-000 - Fone: 51 3288 6000 – Fax: 51 3286 4672

b) A ficha de inscrição e o requerimento, devidamente preenchidos, deverão ser entregues, juntamente com cópias simples, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, comprovante da titulação compatível com os pré-requisitos do cargo, certificado de reservista, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral na última eleição. Ainda, deverá conter os seguintes documentos originais: negativa criminal, atestado de bons antecedentes, relação preenchida e assinada e os documentos comprobatórios da Prova de Títulos, numerados e ordenados (Anexo IV);

c) No ato da entrega, o candidato deverá apresentar os originais de todos os documentos encaminhados por cópias simples, para conferência;

d) Quando a inscrição ocorrer via Correios, toda a documentação remetida por cópia deverá estar autenticada em cartório;

e) Não serão recebidas inscrições por fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não prevista no item “II. 2. a” deste Edital;

f) Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido no item “II.1” deste Edital;

3) São requisitos para a inscrição:

a) Tomar conhecimento deste edital e de seus anexos, antes de efetuar a inscrição, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos obrigatórios e as condições exigidas para a contratação;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 e no Art. 17, inciso I da Constituição Federal;

c) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) Possuir curso superior completo na área do emprego, registro no Conselho Regional de sua categoria e titulação mínima exigida como pré-requisito, conforme Anexo I;

g) Gozar de boa saúde física e mental;

Rua Vinte e Quatro de Outubro, 388 – 3º e 4º andares – Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
CEP 90510-000 - Fone: 51 3288 6000 – Fax: 51 3286 4672

h) Por ocasião da contratação os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados neste Edital e outros que a legislação exigir.

III – DO PROCESSO SELETIVO

1) O Processo Seletivo dar-se-á em duas etapas:

1.1 Através da avaliação e da pontuação da experiência e da formação profissionais documentadas e apresentadas pelos candidatos;

1.2 Entrevista.

2) Os candidatos aprovados pelos critérios da avaliação e pontuação da experiência e formação profissionais, constantes da lista nominal de que trata o item "V" serão convocados para a etapa da entrevista;

3) Para efeito de classificação dos candidatos, está constituída, através de Portaria, uma Comissão de Avaliação.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação na primeira etapa será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em ordem decrescente, por função, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme as tabelas contidas no Anexo III;

2) O Candidato aprovado para a segunda etapa será aquele que obtiver pontuação mais elevada na função, respeitada a ordem decrescente de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1) A METROPLAN publicará no Diário Oficial do Estado lista nominal dos aprovados, convocando-os para a etapa de entrevistas, com a correspondente classificação, até o limite de cinco vezes o número de vagas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Após as entrevistas, havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios para o desempate:

Rua Vinte e Quatro de Outubro, 388 – 3º e 4º andares – Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
CEP 90510-000 - Fone: 51 3288 6000 – Fax: 51 3286 4672

a) A idade mais elevada dos candidatos com mais de 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n° 10.741/2003, na data do término das inscrições;

b) Maior pontuação obtida com experiência profissional na área específica em que irá atuar;

c) Maior tempo de registro no conselho profissional;

d) Sorteio público.

2) Aplicados os critérios de desempate, será publicada no Diário Oficial do Estado nova listagem com a classificação final, a partir da qual fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

3) A Comissão de Avaliação se manifestará sobre o recurso interposto, encerrando-se a instância recursal administrativa, com a publicação de edital que homologará o processo classificatório. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

VII – DA ADMISSÃO

1) A METROPLAN fará a convocação do candidato selecionado através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

2) O candidato deverá se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado.

3) No caso de desistência formal ou do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item “VII. 2”, será chamado, através de edital, o candidato cuja classificação tiver sido imediatamente inferior a do desistente.

4) Documentação necessária:

a) Originais e cópias:

- documento de identidade;

- CPF;

- título de eleitor e comprovantes da última eleição (1° e 2° turnos);

- comprovante de quitação do serviço militar (candidatos do sexo masculino);

- cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;

Rua Vinte e Quatro de Outubro, 388 – 3º e 4º andares – Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
CEP 90510-000 - Fone: 51 3288 6000 – Fax: 51 3286 4672

- comprovante de residência;

- certificado de conclusão do curso ao qual está sendo contratado;

- registro no Conselho Regional de sua categoria;

- comprovantes dos títulos para classificação, anexados à ficha de inscrição;

- cópia dos comprovantes de títulos e de experiência profissionais;

- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", quando for requisito para a função.

b) Originais:

- Alvará de folha corrida fornecido pelo Foro Central ou site www.tj.jus.br;

- Atestado médico admissional (ASO);

- Declaração ou certidão de negativa de débito com o Conselho de Classe, no que couber;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- 02 (duas) fotos 3x4;

- Número de conta corrente no BANRISUL.

VIII– DO CADASTRO DE RESERVA

O candidato selecionado será chamado segundo a necessidade da METROPLAN para a vaga anunciada pelo Edital. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação ou à criação de vagas no prazo de validade desta contratação emergencial.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1) Não serão aceitos documentos ou títulos fora do ato de inscrição;

2) Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital;

3) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;

4) O candidato deverá comunicar pessoalmente e por escrito, à Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos da METROPLAN qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço;

Rua Vinte e Quatro de Outubro, 388 – 3º e 4º andares – Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
CEP 90510-000 - Fone: 51 3288 6000 – Fax: 51 3286 4672

5) Comprovada, em qualquer tempo, ilegalidade ou irregularidade em qualquer documento apresentado, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrentes;

6) O preenchimento da ficha de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Rua Vinte e Quatro de Outubro, 388 – 3º e 4º andares – Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
CEP 90510-000 - Fone: 51 3288 6000 – Fax: 51 3286 4672